

**EDITAL Nº 002/2026**  
**CRENCIAMENTO Nº CD 001/2026**

**TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

Conforme consta nos autos do Processo nº 02.006/2026, destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de atendimentos na área da saúde, nos termos das especificações e condições estabelecidas no edital, a serem executados nas instalações do SESC Mossoró, bem como nas dependências das empresas-clientes do SESC situadas no município de Mossoró/RN e regiões circunvizinhas, e com fundamento na Resolução SESC nº 1593/2024, Capítulo II, artigo 4º, inciso V, procede-se à análise dos documentos apresentados pelas empresas interessadas, visando ao julgamento da habilitação documental, observada a ordem de classificação e a demanda apresentada.

Diante da análise dos documentos apresentados, conclui-se quanto à habilitação das licitantes, nos seguintes termos:

Após verificação minuciosa da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, constatou-se que a empresa abaixo relacionada atendeu integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório, razão pela qual considera-se **HABILITADA** para fins de credenciamento:

SOLICITANTE	CNPJ	ESPECIALIDADE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PEDRO RAFAEL BEZERRA GUERRA SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA	65.949.234/0001-25	PSICOLOGIA	2

Por outro lado, a empresa que não atendeu às exigências documentais obrigatórias encontra-se **INABILITADA**, nos termos fundamentados no corpo deste Termo:

SOLICITANTE	CNPJ	ESPECIALIDADE	MOTIVO INABILITAÇÃO
QUEIROZ MENESCAL CONSULTÓRIO INTEGRADO LTDA	61.363.465/0001-00	GERIATRIA	A empresa não atendeu às exigências estabelecidas na Cláusula 9 do edital, subitens 9.1.2.1, 9.2.2, alíneas "a" e "b", 9.2.3, 9.3.1, 9.4.2, 9.4.3, 9.4.4, 9.4.5 e 9.4.6.

Assim, procede-se à continuidade do processo de credenciamento, observada a ordem de classificação e a demanda, adotando-se as demais medidas administrativas pertinentes. Fica assegurado

às empresas participantes o prazo de 01 (um) dia útil, contado da ciência deste Termo, para apresentação de recurso, nos termos das disposições constantes no edital e demais normas aplicáveis.

Natal/RN, 08 de abril de 2026.

Luciana Ramos Feitosa da Silveira  
Membro da comissão de credenciamento – SESC-AR/RN